



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 8 de maio de 2023

I

Série

Número 85

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 315/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à aquisição de serviços silvícolas em áreas localizadas junto ao Caminho dos Pretos, no âmbito de dois projetos aprovados pela Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, financiados pelo FEADER, enquadrados na Medida 08. Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e na melhoria da viabilidade das florestas, Submedida M08.1. Florestação e criação de zonas arborizadas - Lote 1 - aquisição de serviços silvícolas para reconversão paisagística do Curral dos Romeiros numa área de 30,97 hectares, no âmbito da operação PRODERAM 20-8.1.0-FEADER-002320, no valor global de 471.997,86 EUR (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e noventa e sete euros e oitenta e seis cêntimos); e Lote 2 - aquisição de serviços silvícolas tendo em vista a reconversão florestal de uma área de 4,2 hectares junto ao Caminho dos Pretos, no âmbito da operação PRODERAM20-8.1.0-FEADER-002319, no valor global de 63.601,89 EUR (sessenta e três mil seiscientos e um euros e oitenta e nove cêntimos).

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 316/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos previstos no n.º 1 da Portaria n.º 614/2021, de 13 de setembro, que autoriza os encargos orçamentais referentes à empreitada do "Centro Interpretativo do Bordado".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 317/2023

Determina a revogação da Portaria n.º 623/2022, de 12 de outubro, que procede à distribuição dos encargos orçamentais previstos para a "IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 3 EDIFÍCIOS - Lotes 1, 2 e 3.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 315/2023

de 8 de maio

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à aquisição de serviços silvícolas em áreas localizadas junto ao Caminho dos Pretos, no âmbito de dois projetos aprovados pela Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, financiados pelo FEADER, enquadrados na Medida 08. Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e na melhoria da viabilidade das florestas, Submedida M08.1. Florestação e criação de zonas arborizadas - Lote 1 - aquisição de serviços silvícolas para reconversão paisagística do Curral dos Romeiros numa área de 30,97 hectares, no âmbito da operação PRODERAM 20-8.1.0-FEADER-002320, no valor global de 471.997,86 EUR (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e noventa e sete euros e oitenta e seis cêntimos); e Lote 2 - aquisição de serviços silvícolas tendo em vista a reconversão florestal de uma área de 4,2 hectares junto ao Caminho dos Pretos, no âmbito da operação PRODERAM20-8.1.0-FEADER-002319, no valor global de 63.601,89 EUR (sessenta e três mil seiscentos e um euros e oitenta e nove cêntimos).

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 29.º e n.º 1 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2023/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para a aquisição de serviços silvícolas em áreas localizadas junto ao Caminho dos Pretos, no âmbito de dois projetos aprovados pela Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, financiados pelo FEADER, enquadrados na Medida 08. Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e na melhoria da viabilidade das florestas, Submedida M08.1. Florestação e criação de zonas arborizadas - Lote 1 - aquisição de serviços silvícolas para reconversão paisagística do Curral dos Romeiros numa área de 30,97 hectares, no âmbito da operação PRODERAM20-8.1.0-FEADER- 002320, no valor global de 471.997,86 EUR (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e noventa e sete euros e oitenta e seis cêntimos), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023.....	€ 318.759,92
Ano Económico de 2024.....	€ 153.237,94

- Os encargos orçamentais previstos para a “aquisição de serviços silvícolas em áreas localizadas junto ao Caminho dos Pretos, no âmbito de dois projetos aprovados pela Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, financiados pelo FEADER, enquadrados na Medida 08. Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e na melhoria da viabilidade das florestas, Submedida M08.1. Florestação e criação de zonas arborizadas - Lote 2 - “Aquisição de serviços silvícolas tendo em vista a reconversão florestal de uma área de 4,2 hectares junto ao Caminho dos Pretos”, no âmbito da operação PRODERAM20-8.1.0-FEADER-002319, no valor global de 63.601,89 EUR (sessenta e três mil seiscentos e um euros e oitenta e nove cêntimos), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023.....	€ 45.444,87
Ano Económico de 2024.....	€ 18.157,02

- A despesa relativa ao corrente ano económico está inscrita no Orçamento Privativo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, na rubrica com a classificação orgânica 49 8 01 01 00, classificação económica D.07.01.05.A0.00 e D.07.01.05.A0.00, programa 044, medida 012, fonte financiamento 453, projetos 53151 e 53154, cabimento n.º FL42300282, registada no Sistema Central de Encargos Plurianuais sob os n.ºs 24/2022 e 25/2022.
- As verbas necessárias para os anos económicos seguintes serão inscritas nos respetivos orçamentos do referido organismo.
- A importância fixada para cada um dos anos económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Aos valores acima mencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, no Funchal, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**Portaria n.º 316/2023**

de 8 de maio

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos previstos no n.º 1 da Portaria n.º 614/2021, de 13 de setembro, que autoriza os encargos orçamentais referentes à empreitada do “Centro Interpretativo do Bordado”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigos 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2023/M, de 12 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos previstos no número 1 da Portaria n.º 614/2021, de 13 de setembro, que autorizou os encargos orçamentais referentes à empreitada do “Centro Interpretativo do Bordado”, os quais foram redistribuídos pela Portaria n.º 452/2022, de 3 de agosto, no valor global de € 664.837,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e sete euros), ao qual acresce IVA À taxa legal em vigor, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 242.557,52
Ano económico de 2023	€ 422.279,48

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está inscrita no orçamento para 2023, com a Classificação Orgânica 518010100, Classificação Funcional 0410, Classificação Económica D.07.01.04.S0.O0 e D.07.01.04.S0.TT, Fontes de Financiamento 384/419/488/522, Programa 42, Medida 07, projeto 51863 “Reestruturação do espaço para Centro de Interpretação do Bordado Madeira”, a suportar pelo Orçamento privativo do IVBAM, IP-RAM.
3. Estabelecer que o montante fixado no número 1 para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
4. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 são inscritas na respetiva proposta do orçamento privativo
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e da Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 4 dias do mês de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 317/2023**

de 8 de maio

Sumário:

Determina a revogação da Portaria n.º 623/2022, de 12 de outubro, que procede à distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 3 EDIFÍCIOS - Lotes 1, 2 e 3.

Texto:

Determina o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, a revogação da Portaria n.º 623/2022, publicada no *Jornal Oficial* n.º 181, I Série, de 12 de outubro de 2022. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2023/05/03.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)